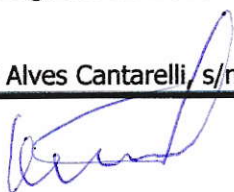


ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO ITACURUBAPREV, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025. Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, na sede do ITACURUBAPREV, localizado na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, Centro, Itacuruba/PE, reuniram-se os membros Conselho Fiscal designados pela Portaria nº 117/2025, que a esta integra independentemente de traslado, e a Diretoria Executiva do ITACURUBA PREV com o objetivo discutir e analisar a seguinte pauta: **1- Balancetes de Receitas e Despesas de Agosto de 2025; 2- Análise do Cenário Econômico, Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos de agosto de 2025, aplicações de recursos e seus rendimentos; 3-Análise do Relatório Mensal de Investimentos apresentado pelo Comitê de Investimentos; 4 – Benefícios concedidos; 5- Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento de Débitos Previdenciários; 6- Acompanhamento dos Aportes Previdenciários fixados pela Lei 120/2025; 7- Acompanhamento dos Aportes Previdenciários fixados pela Lei 64/2021; 8- Resultado da auditoria realizada pelo Ministério da Previdência no ITACURUBAPREV por meio do OFÍCIO SEI Nº 8304/2025/MPS- auditoria do Ministério 9- Esclarecimentos quanto aos bens materiais adquiridos na gestão do ano de 2024; 10- Realização do Censo Previdenciário; 11-Sugestão de alocação de recursos realizada pela Consultoria de Investimentos- LEMA ECONOMIA & FINANÇAS-** A Diretora Presidente do ITACURUBAPREV abriu a reunião dando as boas-vindas aos participantes e agradecendo a participação de todos, e, em seguida reforçou as atribuições legais e responsabilidades do Conselho Deliberativo enfatizando a necessidade de capacitação dos componentes do Conselho e a necessidade de comprovação da obtenção da certificação profissional, em conformidade com o disposto no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. Em seguida, passou a apresentar especificamente os pontos da pauta da reunião: **1- De acordo com os Balancetes de Receita e Despesa de Agosto de 2025,** foram informados os valores de R\$ 823.203,69 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos) de receita total orçamentária e R\$ 187.145,10 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos) de despesa total orçamentária. **2-Posteriormente, procedeu-se à Análise do Cenário Econômico, Relatório de acompanhamento da Política de Investimentos de Agosto de 2025, rendimentos e aplicações de recurso,** constatando-se que o cenário econômico nacional apontou crescimento do PIB de 0,4% no 2º trimestre de 2025, déficit primário acumulado de R\$ 44,5 bilhões e dívida bruta em 77,6% do PIB, com inflação medida pelo IPCA em 12 meses de 5,13% e projeção de 4,83% para 2025. A taxa Selic foi mantida em 15% a.a., com expectativa de cortes graduais a partir de 2026. No exterior, os EUA apresentaram PIB revisado de +3,3%, com mercado de trabalho enfraquecido e expectativa de cortes de juros pelo Fed; a Europa se mantém estabilizada e a China retoma a atividade econômica com estímulos monetários. Diante desse contexto, recomendou-se a manutenção de postura conservadora dos investimentos do ITACURUBAPREV, priorizando aplicações em ativos indexados ao CDI e ao IRF-M. Na sequência, passou-se à análise do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos referente ao mês de agosto de 2025, foi informado que o patrimônio total do ITACURUBAPREV em agosto de 2025 era de R\$ 30.385.760,51 (trinta milhões, trezentos

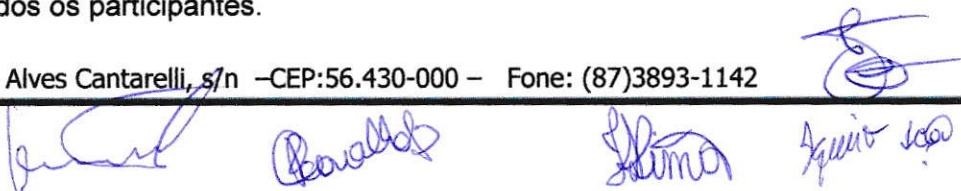


trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), com rentabilidade do mês de 1,50%, superando a meta atuarial de 0,32%, e rentabilidade acumulada em 2025 de 9,18%, acima da meta acumulada de 6,73%. A distribuição por classe de ativos indicou 92,75% em renda fixa, totalizando R\$ 28.170.000,00 (vinte e oito milhões, cento e setenta mil reais), e 7,25% em renda variável, totalizando R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). As movimentações do mês incluíram resgate automático de R\$ 42.355,08 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) no Fundo BB Previd RF TP Vértice Especial 2026 FIF em 15/08/2025 (pagamento de cupom), aplicação de R\$ 174.142,96 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) no BB Tesouro FIC Renda Fixa Selic em 28/08/2025 e aplicação de R\$ 12.397,96 (doze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) no Bradesco IRF-M 1 TP FI RF em 29/08/2025. Foi verificado que a carteira se encontra plenamente enquadrada na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos do ITACURUBAPREV, respeitando os limites mínimos e máximos por segmento e a diversificação exigida, com renda fixa em 92,75% (Fundos Referenciados em Títulos Públicos Federais: 71,81%; Fundos de Investimento em Renda Fixa: 20,94%) e renda variável em 7,25% (Fundos de Ações). A distribuição por gestora indicou predominância de BB Gestão com 83,69%, seguido por Banco Bradesco 11,48%, Banco do Nordeste 3,52% e Itaú Unibanco 1,32%. Quanto à rentabilidade, destacaram-se os fundos de renda fixa BB IRF-M 1 TP Previdenciário, Bradesco IRF-M 1 TP FI RF e BB Tesouro Selic, todos com desempenho superior a 1,10%, enquanto na renda variável os fundos Itaú Dunamis Ações, BB Governança Ações e BB Fatorial Ações apresentaram rentabilidades superiores a 5%, beneficiados pela valorização do Ibovespa (+6,28% no mês). O Comitê ressaltou que a carteira apresenta equilíbrio entre a segurança da renda fixa e os ganhos da renda variável, mantendo liquidez e proteção do patrimônio. O Comitê avaliou ainda o **consolidado de receitas e despesas**, constatando que a receita acumulada até agosto de 2025 foi de R\$ 4.919.878,54 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a despesa acumulada R\$ 1.436.042,11 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quarenta e dois reais e onze centavos), gerando superávit financeiro de R\$ 3.483.836,43 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). 3- Em prosseguimento foi realizada a **Análise do Relatório Mensal de Investimentos apresentado pelo Comitê de Investimentos**, através do qual o Comitê de Investimentos explicou como foram realizados os resgates e as aplicações dos recursos do fundo de previdência no mês de agosto e explanou as razões que levaram à tomada de decisão. Por fim, o relatório mensal foi aprovado por unanimidade. 4- Em relação aos **Benefícios concedidos**, foi observado que o ITACURUBA PREV conta nesta data com 49 aposentados e 13 pensionistas, visto que no mês de Setembro de 2025, foi concedida Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora Neuma Maria dos Santos Almeida. 5- No que diz respeito ao **Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento de Débitos Previdenciários**, firmados com o Município de Itacuruba, ficou constatado que a Gestão Municipal vem cumprindo regularmente com o pagamento das parcelas do Acordo CADPREV 01013/20222 e do Acordo CADPREV 0049/2024. 6- Quanto ao **Acompanhamento dos Aportes Previdenciários fixados pela Lei 120/2025**, foi consignado que o Município realizou o respectivo aporte referente ao mês de agosto de 2025 regularmente. 7- Com relação aos **Aportes fixados pela Lei 64/2021**

relacionados aos meses 12/2024 a 04/2025, a Diretora Presidente informou que em 10/09/2025, o Prefeito do Município de Itacuruba firmou o Acordo de Parcelamento de Débito Previdenciário Nº 452/2025, com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba- ITACURUBAPREV, através do qual parcelou o débito referente aos aportes não repassados nos meses de 12/2024 até 04/2025 em 39 parcelas iguais e consecutivas, conforme autoriza a Lei. 8- Quanto ao **resultado da Auditoria Fiscal realizada pelo Ministério da previdência, por meio do OFÍCIO SEI Nº 8304/2025/MPS- auditoria do Ministério**, a Diretora Presidente cientificou o Conselho de que, como resultado da ação fiscal, o Ministério da Previdência encaminhou ao gestor do Município a Notificação de Auditoria-Fiscal NAF, concedendo ao ente federativo a oportunidade de apresenta apresentar impugnação à notificação ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, no prazo de 30 dias a partir do recebimento. Em suma, a auditoria concluiu que o Município de ITACURUBA/PE não se apresenta apto a receber o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, pois não cumpre os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, pela existência de duas irregularidades relacionadas ao Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa, em razão do não recolhimento ou parcelamento dos aportes previstos para os meses de julho/2020 a setembro/2020 e 12/2024,. A diretora Presidente esclareceu que em relação aos aportes dos meses julho/2020 a setembro de 2020, foi esclarecido ao auditor fiscal, por meio de e-mail, que na primeira versão do Acordo 752/2020, o termo de acordo incluiu as parcelas vencidas para o período de 07/2020 a 11/2020. Contudo, a unidade jurisdicionada recebeu notificação do Ministério da Previdência para que: “procedesse à alteração da data de vigência inicial da Lei para o dia 09/10/2020, conforme a Orientação Interna SEI nº 1/2021/SPREV/SEPRT-ME, de 25/05/2021, que entende ser de natureza tributária a contribuição previdenciária a cargo do Ente; aplicando-se o princípio da anterioridade nonagesimal (art. 195, § 6º, CF/88), a vigência efetiva da Lei 53/2020 iniciou-se em 09/10/2020, alcançando, no exercício de 2020, apenas os aportes correspondentes às competências de outubro e novembro, conforme notificação anexa e assim, diante do entendimento da SPREV de que o Acordo de Parcelamento nº 00752/2020, firmado em 28/12/2020, consolidou equivocadamente as competências de julho a novembro/2020, o Termo foi devidamente retificado em 31/08/2022, de forma a contemplar exclusivamente as competências de outubro e novembro/2020, no montante de R\$ 277.295,27, novamente parcelado em 18 parcelas. Esclareceu ainda que no sistema CADPREV, a última versão do acordo foi aceita, homologada e o acordo foi considerado quitado, uma vez que foram emitidas apenas 18 guias de pagamento, pelo próprio Ministério da Previdência, todas pagas pelo ente federativo. Porém mesmo diante dos argumentos, o auditor manteve sua decisão e apontou a irregularidade no relatório final. Quanto a esta irregularidade, o município informou que realizará impugnação à notificação. Já em relação à falta de pagamento do aporte referente a DEZ/2024, conforme mencionado anteriormente, o município firmou com o instituo o Acordo de Parcelamento 452/2025, que contempla a referida competência. 9- Quanto aos **Esclarecimentos relacionados aos bens materiais adquiridos na gestão do ano de 2024**, a Diretora Presidente esclareceu que por solicitação dos Conselheiros, foi enviado ao endereço que consta nos cadastros funcionais da antiga gestora do ITACURUBAPREV, o ofício 50/2025 que foi



assinado pela maioria dos conselheiros, solicitando a devolução do NOTEBOOK DELL A30 PF I5 16GB 512GB SSD PRETO WIN 11, no valor de R\$ 3.419,10 Nota Fiscal Eletrônica nº 70244 adquirido no exercício de 2024 com os recursos do ITACURUBAPREV e que a ex gestora Jainara Omena respondeu por meio de carta anexa a esta ata, asseverando em suma que o notebook de propriedade do ITACURUBAPREV não apresentou qualquer possibilidade de recuperação em relação ao acidente doméstico citado na ata dos conselhos do mês de dezembro de 2024, e foi destinado ao lixo eletrônico. Informou que não houve intenção de retenção de patrimônio público e que em substituição ao bem, enviou outro notebook em perfeito funcionamento. No entanto, a atual diretora Presidente esclareceu que o notebook enviado por Jainara foi aceito como forma de finalizar a problemática em relação a este bem material e ao desgaste que essa situação tem causado em razão da irresignação da ex-reitora e de sua família em receber cobranças de devolução do bem. Porém, enfatizou que o notebook substituto aparentemente era de uso pessoal da antiga diretora presidente e só funciona quando ligado à tomada, portanto, não está em perfeito funcionamento. **10-Em relação à Realização do Censo Previdenciário**, a Diretora Presidente informou que durante os dias 13 de outubro a 14 de novembro será realizado o censo previdenciário 2025, em razão da iminência de vencimento do censo anterior, que foi finalizado em dezembro de 2020. Esclareceu que o censo poderá ser realizado de forma on-line através do endereço eletrônico: <https://itacuruba.censoprevidenciario.app.br/#/> ou presencial, mediante agendamento, na sede do instituto. **11- Para finalizar a reunião**, foi apresentada a **sugestão de alocação de recursos realizada pela Consultoria de Investimentos- MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS- LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**- Considerando o cenário econômico atual, as projeções do Relatório Focus do Banco Central e a análise de alocação de recursos realizada pela consultoria Matias & Leitão Consultores Associados – LEMA, observa-se que, no Brasil, a economia desacelera, a inflação permanece acima do teto da meta e o quadro fiscal continua pressionado, levando o Banco Central a manter a taxa Selic em 15% ao ano. No cenário internacional, nos Estados Unidos, o desemprego aumentou e o Federal Reserve iniciou cortes graduais de juros; na Europa, o crescimento econômico segue baixo, enquanto a China enfrenta pressões comerciais, ainda que busque novos mercados. Diante desse contexto, ativos conservadores indexados ao CDI e ao IRF-M 1 apresentam menor volatilidade e retornos mais previsíveis, compatíveis com a meta atuarial. Recomenda-se, portanto, ampliar a exposição a esses fundos, com aplicação de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) no BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID, R\$ 132.496,21 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) no BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC, e R\$ 26.900,56 (vinte e seis mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos) no BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC, utilizando os saldos das contas correspondentes. Após debate, o Comitê deliberou encaminhar as propostas analisadas à apreciação do Conselho Deliberativo, para análise e deliberação nos termos da Lei Municipal nº 010/2019 e do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do ITACURUBAPREV. Por fim, entendeu o Conselho Deliberativo pela aplicação dos recursos nos termos da sugestão de alocação realizada pela consultoria especializada em investimentos, cientificando o Conselho Fiscal. Finda a reunião, ficou acordado que todo o material apresentado e discutido nesta reunião será disponibilizado a todos os participantes. Nada mais havendo a ser dito, lavro a presente Ata, que será assinada, oportunamente, por todos os participantes.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99



Eloiza Alvanira Guedes de Sá Torres
Presidente do Conselho Fiscal do ITACURUBA PREV
Representante do Poder Executivo



Flávio João da Silva
Representante do Poder Legislativo



Poliana Carvalho de Sá Ferraz
Representante dos Servidores Efetivos



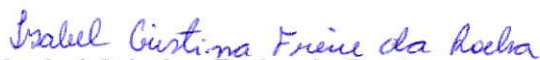
Izadora Almeida Lima
Representante dos Servidores Efetivos



Marielza dos Santos Silva
Representante dos Aposentados



José Jailton dos Santos
Representante dos Aposentados e Pensionistas



Isabel Cristina Freire da Rocha
Diretora Presidente do ITACURUBA PREV



Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal
Diretora Administrativa e Financeira do ITACURUBA PREV